

DECRETO Nº1.324/2006

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002

DECRETA:

- 1- Fica instituído na Administração Municipal, licitação na modalidade de **pregão presencial**, regida pela Lei Nº10.0520/2002.
- 2- Para atuarem na nova modalidade, serão designados membros que compõem a Comissão de Licitação, através de Portaria.
- 3- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de outubro de 2006



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal